



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 530 DE 02 DE JANEIRO DE 2006.

PUBLICADO

19 / 02 / 06

N.º 2003

f. da Regiao

PUBLICADO

Abre Crédito Adicional Suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de diversas Secretarias e do Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 2.895.912,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, novecentos e doze reais), para dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 810/05, de 22 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social diversas Secretarias e do Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 2.895.912,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, novecentos e doze reais), para dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor.

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto será compensado conforme o inciso III, do art. 43, da lei 4.320, de 17 de março de 1.964, com anulação de dotações orçamentárias, na forma do anexo único.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 02 de janeiro de 2006.

ANTÔNIO PERES ALVES
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Anexo Único – Decreto 530/06

PT	ND	FONTE	FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
07.20.10.301.0030.2092	3.1.90.34	100	193		318.272,00
07.20.10.301.0030.2093	3.1.90.34	100	197		29.216,00
07.20.10.301.0030.2095	3.1.90.34	100	203		14.860,00
07.20.10.301.0035.1011	4.4.90.52	100	236		30.000,00
07.20.10.301.0035.1104	4.4.90.51	100	232		80.000,00
07.20.10.301.0035.1105	4.4.90.52	100	235		16.000,00
07.20.10.301.0035.1108	4.4.90.51	100	241		4.340,00
07.20.10.302.0033.2101	3.1.90.34	100	519	539.872,00	-
07.20.10.302.0033.2101	3.3.90.30	100	219		50.000,00
07.20.10.302.0034.2103	3.1.90.34	100	267	2.816,00	
07.20.10.305.0031.2097	3.1.90.34	203	213		20.000,00
07.20.10.305.0031.2097	3.3.90.30	203	209	27.000,00	
07.20.10.305.0031.2097	4.4.90.52	203	212		7.000,00
07.20.10.302.0033.2101	3.3.90.30	204	221	510.000,00	
07.20.10.302.0033.2101	3.3.90.36	204	222		242.000,00
07.20.10.302.0033.2101	3.3.90.39	204	223		268.000,00
07.20.10.302.0034.2103	3.3.90.36	204	228		5.000,00
07.20.10.302.0034.2103	3.3.90.39	204	231		3.000,00
07.20.10.302.0035.1109	4.4.90.52	204	521	8.000,00	
TOTAL SAÚDE				1.087.688,00	1.087.688,00
10.20.08.244.0026.2076	3.3.90.36	100	382	1.200,00	
10.20.08.244.0026.2076	3.3.90.39	100	383		1.200,00
TOTAL PROMOÇÃO SOCIAL				1.200,00	1.200,00
06.03.12.361.0013.2035	3.3.90.30	214	119	250.000,00	
06.03.12.361.0013.2035	3.3.90.39	214	121		50.000,00
06.03.12.361.0013.2035	3.3.90.39	214	121	200.000,00	
06.03.12.361.0014.2001	3.1.90.13	214	163		400.000,00
TOTAL FUNDEF				450.000,00	450.000,00
02.01.04.122.0002.2005	3.3.50.41	100	524	18.360,00	
02.01.04.122.0002.2005	3.3.90.14	100	268		5.360,00
02.01.04.122.0002.2005	3.3.90.33	100	501		3.000,00
02.01.04.122.0002.2005	3.3.90.36	100	270		7.000,00
02.01.04.122.0002.2005	3.3.90.39	100	271		3.000,00
02.01.04.122.0003.1011	4.4.90.52	100	272	25.000,00	
02.01.04.122.0004.2014	3.3.90.39	100	273		10.000,00
02.01.04.122.0004.2015	3.3.90.39	100	274		15.000,00
Sec.de Governo				43.360,00	43.360,00
03.01.04.122.0002.2004	3.3.90.39	100	15		22.400,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

03.01.04.122.0002.2005	3.3.90.30	100	9	23.000,00	
03.01.04.122.0002.2005	3.3.90.39	100	11		23.000,00
03.01.04.129.0002.2005	3.3.90.36	100	526	17.400,00	
03.01.04.129.0002.2005	4.4.90.52	100	527	5.000,00	
Sec.de Adm.Receita e Tribut.				45.400,00	45.400,00
04.01.04.123.0002.2005	3.3.90.39	100	19	150.000,00	
04.01.28.846.0047.0006	3.3.90.47	100	35		150.000,00
Sec.de Fazenda				150.000,00	150.000,00
05.01.04.122.0002.2005	3.3.90.30	100	47	3.000,00	
05.01.04.122.0002.2005	4.4.90.52	100	50		3.000,00
05.01.15.121.0037.1115	3.3.90.35	100	529	40.000,00	
05.01.15.121.0037.1115	3.3.90.39	100	64		40.000,00
05.01.15.121.0037.1115	3.3.90.35	212	528	160.000,00	
05.01.15.121.0037.1115	3.3.90.39	212	65		160.000,00
Sec.de Obras e Desenvolvimento Urbano				203.000,00	203.000,00
06.01.12.122.0002.2005	3.3.90.30	100	86	10.000,00	
06.01.12.122.0002.2005	3.3.90.39	100	88	85.000,00	
06.01.12.122.0002.2009	3.3.90.39	100	94		10.000,00
06.01.12.122.0003.1002	4.4.90.51	100	95		25.000,00
06.01.12.122.0003.1002	4.4.90.52	100	96	3.000,00	
06.01.12.361.0013.1028	3.3.90.30	100	102		12.000,00
06.01.12.361.0013.1028	4.4.90.51	100	104		50.000,00
06.01.12.361.0013.2035	3.3.90.36	100	113		10.000,00
06.01.12.365.0013.1030	4.4.90.52	100	124	9.000,00	
06.01.12.361.0013.1029	4.4.90.51	208	110	114.500,00	
06.01.12.361.0013.1029	4.4.90.61	208	111		289.500,00
06.01.12.361.0013.1030	4.4.90.52	208	123	175.000,00	
06.01.12.367.0013.1030	4.4.90.52	208	126		30.800,00
06.01.12.367.0013.2037	3.3.90.36	208	525	30.800,00	
Sec.de Educação e Cultura				427.300,00	427.300,00
08.01.23.122.0002.2005	3.3.90.36	100	297		5.000,00
08.01.23.122.0002.2005	3.3.90.39	100	298		5.350,00
08.01.23.695.0043.2127	3.3.90.30	100	299		46.590,00
08.01.23.695.0043.2127	3.3.90.39	100	300	61.590,00	
08.01.23.695.0044.2130	3.3.90.30	100	309		12.000,00
08.01.23.695.0044.2130	3.3.90.36	100	310		30.000,00
08.01.23.695.0044.2130	3.3.90.39	100	311	93.350,00	
08.01.23.695.0044.2131	3.3.90.30	100	312		1.000,00
08.01.23.695.0045.2132	3.3.90.39	100	317		40.000,00
08.01.23.695.0045.2133	3.3.90.30	100	318		5.000,00
08.01.23.695.0045.2133	3.3.90.36	100	319		10.000,00
Sec.de Turismo e Desenvolvemento Econômico				154.940,00	154.940,00
10.01.04.122.0002.2005	3.3.90.30	100	367		424,00
10.01.04.122.0002.2005	3.3.90.36	100	368	24.424,00	
10.01.04.122.0002.2005	3.3.90.39	100	369		5.000,00

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

10.01.04.122.0002.2005	4.4.90.52	100	370		10.000,00
10.01.11.331.0028.1052	3.3.90.30	100	374		1.000,00
10.01.11.331.0028.1052	3.3.90.39	100	376		1.000,00
10.01.11.331.0028.1086	3.3.90.30	100	452		1.000,00
10.01.11.331.0028.1086	3.3.90.39	100	378		1.000,00
10.01.11.331.0028.2087	3.3.90.30	100	371		3.000,00
10.01.11.331.0028.2087	3.3.90.39	100	373		2.000,00
Sec.de Promoção Social				24.424,00	24.424,00
14.01.04.122.0002.2006	3.3.90.30	211	491	102.000,00	
14.01.04.122.0002.2006	3.3.90.36	211	492		32.000,00
14.01.04.122.0002.2006	3.3.90.39	211	493		70.000,00
14.01.15.451.0021.2057	3.3.90.30	211	522	80.000,00	
14.01.15.451.0021.2057	3.3.90.36	211	523	120.000,00	
14.01.15.451.0021.2057	3.3.90.61	211	487		200.000,00
Sec.de Transporte e Serviços Públicos				302.000,00	302.000,00
15.01.27.122.0002.2005	3.3.90.30	100	502	3.600,00	3.000,00
15.01.27.122.0002.2005	3.3.90.36	100	503		3.600,00
15.01.27.122.0002.2005	4.4.90.52	100	530	3.000,00	
Sec.de Esporte e Lazer				6.600,00	6.600,00
TOTAL PREFEITURA				1.357.024,00	1.357.024,00
TOTAL GERAL				2.895.912,00	2.895.912,00